



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º 38, DE 29 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a extinção do cargo de motorista da Câmara Municipal.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica extinto o cargo de motorista da Câmara Municipal, criado pela Resolução n.º 02, de 27 de junho de 2001, constante no Anexo I.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 29 de maio de 2015.


Marcelo de Almeida Euzébio
PRESIDENTE


Erval Glicimar Fernandes
VICE-PRESIDENTE


Kellen Cristina de Souza Oliveira
1.ª SECRETÁRIA


Delvânio de Paiva Reis
2.º SECRETÁRIO

